

Ofício n° 070/2015 GAB

Blumenau, 10 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor
Elenilton Ferreira Fernandes
DD. Diretor do Presídio Regional de Blumenau-SC
Nesta

Senhor Diretor,

Em razão das incursões diárias nas celas dos presos do Presídio Regional de Blumenau, conforme amplamente divulgado nos meios de comunicação social locais, a OAB/SC Subseção de Blumenau requer seja mantida a audiência dos advogados com seus clientes, tanto no turno matutino quanto no vespertino, por se tratar de serviço público essencial (conforme decisão no MI 712, do Supremo Tribunal Federal, j. em 25.10.2007), quanto por ser direito fundamental dos presos (art. 5º, LXIII, Constituição da República) e prerrogativa profissional dos advogados (art. 7º, III, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei n° 8.906, de 04.07.1994).

Atenciosamente,



César Augusto Wolff
Presidente



Rodrigo Fernando Novelli
Coordenador Comissão Segurança Pública

Recibido
Elenilton Ferreira Fernandes
Membro Titular - OAB/SC - 046-8
Presidência Regional de Blumenau